

**PORTARIA Nº 011/2023**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao Sr. CELIO ROBERTO DE CARVALHO, companheiro da servidora aposentada falecida Sr<sup>a</sup> MARIA APARECIDA MARTINS HIPOLITO.**

**A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006 e considerando o requerimento e informações contidas no Processo Administrativo nº 218/2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder, a contar do dia 18 de maio de 2023, o Benefício de PENSÃO POR MORTE ao Sr. CELIO ROBERTO DE CARVALHO, inscrito sob o CPF nº 262.555.288-39, dependente vitalício da servidora pública aposentada por este Instituto de Previdência Sr.<sup>a</sup> MARIA APARECIDA MARTINS HIPOLITO, inscrita sob o CPF nº 722.699.527-15, nomeada através da Portaria nº 295 de 19/05/1996, investida e empossada também nesta data, no cargo de Servente, Nível I, Padrão A, sob a matrícula nº 484, a qual teve sua Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade concedida em 30/11/2021, tendo falecido em 18 de maio de 2023, benefício esse concedido com fundamento no art. 27, inciso I, art. 29, inciso I e art. 31 da Lei Municipal nº 520/2006, SEM PARIDADE.**

**Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), de acordo com a legislação vigente.**

**Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir da data do óbito em 18 de maio de 2023. Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**Quatis/RJ, 29 de maio de 2023.**

**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA  
DIRETORA PRESIDENTE**